LEI MUNICIPAL N.º 1267 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

PREF. MUN. DE ENG. P. DE FRONTIN
Infº Oficial DOMERJ N° 2046
Publicado em 20 / 12 / 2017

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional suplementar no orçamento vigente por excesso, no PROGRAMA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC, valor de R$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, por excesso, no Programa de Média e Alta Complexidade, na importância de R$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais).

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROGRAMA DE TRABALHO:
10.302.0224.2.176 – Manutenção e Operacionalização da Gestão Plena
ELEMENTO DA DESPESA:
3.1.90.11.01.00.00.00.0020 – Material de Consumo ..... R$ 208.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação, é oriundo do Excesso de Arrecadação referente aos recursos Programa de Média e Alta Complexidade (MAC) de onde os valores serão recebidos em parcelas no exercício de 2017 de acordo com o inciso II, do artigo 43, da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Parágrafo Único – Classificação na Receita:

1.7.2.1.33.15.00.00.00 – Média e Alta Complexidade – MAC ..... R$ 208.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 15 de dezembro de 2017.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal